



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 60/92

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARLINDO CALAZANS À VIA QUE SE INICIA NO ALTO DA ESTRADA LAFAIETE/OURO BRANCO, DEPOIS DA CAPELA DE SÃO JOSÉ, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART.1º - Fica denominada Rua Arlindo Calazans a via que se inicia no alto da Estrada Lafaiete/Ouro Branco, pela esquerda, depois da Capela de São José no Rancho Novo.

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

PSV/92

PROJETO DE LEI Nº 60/92

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARLINDO CALAZANS À VIA QUE SE INICIA NO ALTO DA ESTRADA LAFAIETE/OURO BRANCO, DEPOIS DA CAPELA DE SÃO JOSÉ, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART.1º - Fica denominada Rua Arlindo Calazans a via que se inicia no alto da Estrada Lafaiete/Ouro Branco, pela esquerda, depois da Capela de São José no Rancho Novo.

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA